



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI
GAB CCI /2021 Parecer do Controle Interno.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Contratada: W.R.P. MARQUES- EIRELI – CNPJ Nº 22.814.959/0001-01

Interessado: Município de Itaituba;

Autoridade Responsável pela assinatura: Senhor Valmir Climaco de Aguiar –
Prefeito Municipal;

Assunto: Supressão;

Em análise:

Primeiro Termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20220265, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e a empresa W.R.P. MARQUES-EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 22.814.959/0001-01, cujo objetivo é a supressão do valor global do contrato citado;

Constam no processo:

Memorando nº 184/2022;

Ofício nº 001/2022 da Presidente da Licitação encaminhado a empresa informando a supressão do valor;

Justificativa da Comissão de licitação;

Planilha orçamentária enviada pela empresa contratada;

Parecer Jurídico;

Dos atos:

O termo aditivo visa a supressão do valor contratado em razão do projeto da obra aprovado, apresentar no demonstrativo BDI e ISS com percentual de 4%, porém, a proposta vencedora apresentou o demonstrativo BDI referente ao ISS de 5%, de acordo com a Lei Tributária do Município.

Devido ao processo de adequação, o valor global do contrato passa a ser de R\$: 1.154.785,05 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos);

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo licitatório que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno manifesta-se de forma favorável.

Itaituba, 26 de setembro de 2022

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. Nº 0060/2017